



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Filiada à Consumers International e à Euroconsumers. Declarada Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) em 2003.

São Paulo, 27 de janeiro de 2010.

Ofício nº 1290.01/10

**À ANVISA – Diretoria Colegiada
A/C Dr. Dirceu Raposo de Mello
SIA Trecho 05 Área Especial 57, Bloco B
Brasília – DF CEP: 71205-050**

Ref.: **Suspensão da Venda dos Medicamento a Base de Sibutramina**

Prezado Diretor,

Vem a **PRO TESTE** – Associação Brasileira de Defesa do Consumidor -, entidade já conhecida dessa r. Agência de Vigilância Sanitária, por meio do seu Departamento de Relações Institucionais, que esta subscreve, e na qualidade de representante dos consumidores, **REQUERER** a suspensão imediata da venda dos medicamentos a base de sibutramina.

A PROTESTE entende que a recomendação de contraindicação dada por esta I. Agência no dia 27/01/2010 não é suficiente para combater os riscos da utilização da substância sibutramina nos pacientes com doenças cardiovasculares.

Isso porque, o Brasil lidera o ranking de utilização de medicamentos emagrecedores, segundo a Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes – JIFE. Assim, apenas a orientação aos pacientes e aos profissionais de saúde não será eficaz ao combate dos riscos, principalmente em razão do alto consumo da substância.

Destacamos ainda que as doenças cardiovasculares e a diabetes representam manifestações comuns na obesidade. A obesidade, sendo uma doença de alto risco, principalmente em razão dessas manifestações, já atinge 30% da população

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Filiada à Consumers International e à Euroconsumers. Declarada Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) em 2003.

brasileira, o que demonstra o risco em continuar a utilização dos medicamentos à base de sibutramina, ainda que seja de uso controlado e com orientação médica.

Nesse sentido, enquanto não concluídas as avaliações sobre o estudo denominado SCOUT (*Sibutramine Cardiovascular Outcomes*), que fundamentou a decisão do Agência Europeia de Medicamentos (EMA – *European Medicine Agency*) de suspender a comercialização do medicamento em toda a União Europeia, a PROTESTE requer que esta Agência Nacional de Vigilância Sanitária determine a suspensão imediata da venda de medicamentos à base de sibutramina.

Agradecendo sua atenção, aguardamos uma resposta **por escrito, com a maior brevidade possível**, tendo em vista a gravidade do assunto aqui abordado.



Maria Inês Dolci
Coordenadora Institucional

Meios de Contato:

Fone: (11) 5085-3595 / Fax : (11) 5573-5652

E-mail: institucional@proteste.org.br